

OBSERVAÇÕES:

1. Esta licença refere-se somente aos produtos da categoria de controle 06 (seis), da Secretaria da Segurança Pública/SP, Polícia Civil – DPC;
2. Produtos fiscalizados pelo Comando do Exército (categoria de controle de 01 à 05) necessitam, também, do CR ou TR expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2ª Região Militar – SFPC/2;
3. Produtos Fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria de controle 07, necessitam, também, da licença expedida pelo DPF – Departamento de Polícia Federal (Divisão de Repressão a Entorpecentes).

